



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

TÍTULO DE EMISSÕES PARA O AR

TEAR/2024/11

Nos termos do Decreto-Lei n.º 39/2018 de 11 de junho, relativo ao Regime de Emissões para o Ar (REAR) para instalações abrangidas, é concedido o título:

TITULAR	PRNICOL - Produtos Lácteos SA.
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	512 035 377
INSTALAÇÃO	Fábrica de S. Luís
LOCALIZAÇÃO	Quinta de S. Luís n.º 44, São Bento
CAE PRINCIPAL	10510 - Indústrias do Leite e Derivados
CAE SECUNDÁRIO	11072 - Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas
CAPACIDADE INSTALADA (MWt)	29, 239 MWt

O presente título tem efeitos a 01/01/2024.

Horta, 23 de janeiro de 2024

A DIRETORA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Ana Cristina Pereira Rodrigues

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação aplicável.

O Título de Emissões para o Ar deve ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

A1 INSTALAÇÕES MÉDIAS DE COMBUSTÃO (MIC)

A1.1 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES FIXAS DE EMISSÃO DE POLUENTES PARA O AR (CHAMINÉ)

Quadro QA1: Identificação dos pontos de emissão pontuais

Fonte Fixa	Tipo de Instalação	Data de início de funcionamento	Marca/Modelo/Motor	Potência Térmica (MWt)	Ano de instalação da fonte	Combustível		Capacidade média de utilização	Horas de Funcionamento previstas (2024)
						Tipo	Porcentagem		
FF1	Caldeira de vapor	2013	Ambitermo	9,98	2013	Fuel/Biomassa	100%	80%	7500
		2004	Morisa	10,259	2004	Fuel	100%	20%	5500
FF2	Caldeira de termofluido	2004	HTT	4,5	2004	Fuel	100%	50%	3200
		2004	HTT	4,5	2004	Fuel	100%	50%	1000



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

Quadro QA2: Condições de monitorização associadas às fontes pontuais da MIC

Poluente	VLE ⁽¹⁾ (mg/m ³ N)	Frequência de Monitorização	
		FF1 (N.º 3209/A e 2170/A)	FF2 (N.º 2484/A e 2485/A)
Partículas (PTS)	150	P	P
Monóxido de carbono (CO)	500		T
Dióxido de enxofre (SO ₂)	500 (BM) 1700 (FO)		P
Óxidos de azoto (NO _x)	650 (BM) 500 (FO)		P
Compostos Orgânicos Voláteis (COV)	200 (BM) 50 (FO)		T
Sulfureto de Hidrogénio (H ₂ S)	5	T	
Níquel	1 (FO)	P	P
Vanádio	5 (FO)	T	T

P – Monitorização Pontual, duas vezes em cada ano civil, com intervalo mínimo de dois meses entre medições;

T – Monitorização trienal - uma vez de três em três anos;

⁽¹⁾ Os VLE referem-se a um teor de referência de O₂ de 11% nos efluentes gasosos para o combustível biomassa (BM). Se for utilizado como combustível o fuelóleo (FO), o teor de referência de O₂ deverá ser 8% e os VLE diferem conforme assinalado no quadro.